

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Ementa: Aprova o Plano de Município Saudável de Cumaru.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Cumaru, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Plano de Município Saudável de Cumaru**, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. São objetivos norteadores da elaboração do **Plano de Município Saudável de Cumaru**:

I - Realizar Audiência pública sobre Abastecimento de Água e Saneamento Básico Municipal, no sentido de atender com equidade as prerrogativas das Agendas da Promoção da Saúde e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em Cumaru;

II - Criar um Espaço Cultural que promova o desenvolvimento e a divulgação do Artesanato, da Agricultura Familiar, da Arte, Cultura e atividades de Lazer local, com a iniciativa do evento Domingo na Praça;

III - Realizar a Primeira Feira do Empreendedor Cumaruense, para orientar e organizar os diferentes segmentos da sociedade do Município de Cumaru para as atividades de Artesanato, Agricultura Familiar, Turismo e Lazer;

IV - Promover e articular cursos profissionalizantes para os jovens, na área de tecnologias, capacitação em gestão de negócios, tecnologias inovadoras, empreendedorismo e captação de recursos e parcerias no setor de turismo e agricultura familiar;

V - Organizar a utilização do Espaço Bambu para incentivar a participação, autonomia e a corresponsabilidade das pessoas e comunidades, para o tema Promoção da Saúde Sustentabilidade em articulando saúde e meio ambiente de forma intersetorial.

Art. 3º. As metas e as ações do **Plano de Município Saudável de Cumaru**, constantes do anexo desta lei, versarão sobre os seguintes temas:

- I Alcançar 70% da comunidade por meio de um processo de conscientização e sensibilização acerca do nosso plano de município saudável e sustentável;
- II Promover ações de políticas públicas destinadas a atender as necessidades da população juvenil iniciando com oficinas bambu com os jovens das comunidades rurais;
- III Criar o espaço Bambu;
- IV Tratar de conteúdos que estimulam a prática da cidadania cultural;
- V Recuperar o conhecimento cultural estimulando o artesanato local com vista na melhoria de renda;
- VI Estabelecer relações entre o conhecimento novo e o velho, atribuindo assim significado ao conteúdo aprendido;
- VII Iniciar um trabalho piloto em uma escola municipal no 1º ao 9º ano em 50% das escolas no final do plano;
- VIII Educação Continuada para 100% dos Agentes Comunitários de Saúde na área de Promoção da Saúde e Municípios Saudáveis;
- IX Promover um curso informativo e orientador voltado para a agricultura familiar e o artesanato;

- X Realizar Oficinas Bambu com as comunidades para identificar potencialidades, fortalecimento das iniciativas existentes e planejamento participativo e intersetorial;
- XI Promover encontros periódicos com donos de Bares e Restaurantes do Município;
- XII -Realizar audiência pública sobre o saneamento e abastecimento de água municipal;
- XIII Organizar grupos dedicados à promoção da conscientização sobre a importância deste plano, além de realizar oficinas temáticas abordando assuntos como água, preservação e educação ambiental, cultura, artesanato e a feira de empreendedorismo, lixo e valores;
- XIV Elaborar políticas públicas abrangentes para a juventude de Cumaru, visando beneficiar todos os setores da nossa sociedade, incluindo a criação de uma Casa do Estudante para oferecer apoio, especialmente aos estudantes rurais;
- XV Abordar conteúdos relacionados ao plano para um Cumaru sustentável por meio de Oficinas Bambu;
- XVI Criar um espaço Cultural que promova e divulgue o artesanato local com utilização de materiais recicláveis e oficinas de teatro Social;
- XVII Envio de convites para as artesãs/sãos participarem das discussões e iniciativas sobre o assunto;
- XVIII Trabalhar esta integração através do artesanato e do Teatro Social;
- XIX Implementar iniciativas para promover uma alimentação saudável no ambiente escolar, ao mesmo tempo em que sejam criadas ações que fomentem o lazer e a cultura local;
- XX Elaborar uma estratégia de educação continuada para os Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), reconhecendo-os como potenciais impulsionadores em comunidades voltadas para a promoção da saúde;
- XXI Curso com carga horária de 8 horas/aula para aproximadamente 25 pessoas;
- XXII Oficinas Bambu com duração de 3 horas cada, a realizar-se nas Sedes das Associações, cooperativas e sindicatos rurais;
- XXIII Encontros e oficinas com duração de 3 horas cada, a realizar-se nas Associações.

Art. 4º. As ações finalísticas previstas no referido plano na forma do anexo I desta lei serão executadas de forma integrada pelas respectivas Secretarias Municipais, sob a coordenação da Comissão Intersetorial de Implementação e Execução do **Plano de Município Saudável de Cumaru**.

Art. 5º. O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiro, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do **Plano de Município Saudável de Cumaru**.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata este artigo serão previstos nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que têm ações integradas com os programas socioeducativos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ
APROVADO
1ª Votação
Em 13 / 05 / 24
Por 8 x 0 votos
Presidente

Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal

Cumaru/PE, 19 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ
APROVADO
2ª Votação
Em 24 / 05 / 24
Por 8 x 0 votos
Presidente



Plano de Município Saudável de Cumaru

1 – Apresentação.

O município de Cumaru participa da Rede Pernambucana de Municípios Saudáveis desde o ano de 2009, quando apresentou um plano de ação para que a população possa ter uma qualidade de vida melhor e mais saudável. Nesta perspectiva, a atual prefeita, Mariana Medeiros teve a iniciativa de solicitar ao Núcleo de Saúde Pública e Desenvolvimento Social da Universidade Federal de Pernambuco/NUSP/UFPE a realização do Curso de Atualização em Promoção da Saúde, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS - Agenda 2030, Municípios, Comunidades e Territórios Saudáveis e Sustentáveis em Cumaru que teve como finalidade a atualização deste plano junto a equipe local no período de fevereiro a março de 2024.

As trinta pessoas que participaram do curso, foram representantes da comunidade e da gestão entre elas: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria da Saúde/ CAPS, Associações CMDRS. Todas com o mesmo objetivo: estabelecer metas e ações que fortaleçam as potencialidades já existentes em nosso município dando prioridade as necessidades para que possamos melhorar a qualidade de vida de todos. É importante a participação de voluntários e de parceria, para que esse plano seja executado com sucesso e que todos possam ter uma vida melhor.

Dessa forma, o presente plano tem como finalidade atualizar e dar continuidade as ações de Município Saudável de Cumaru, para promover saúde e desenvolvimento local, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna, democrática e consciente de seus direitos e responsabilidades.

Este documento delinea um conjunto de ações destinadas a promover o desenvolvimento sustentável e aprimorar a qualidade de vida de seus habitantes, tais como; lazer, agricultura familiar sustentável, política de geração de renda, abastecimento de água e saneamento básico para todos, e promovendo a feira do empreendedorismo de Cumaru.

Este plano é baseado na participação ativa da comunidade e na integração entre diferentes setores, utilizando uma abordagem afirmativa que busca capacitar as pessoas, valorizando tanto

seu potencial individual quanto coletivo de acordo com o Método Bambu, os munícipes tornam-se capazes de liderar as mudanças necessárias para o avanço da comunidade e a melhoria de sua qualidade de vida.

2 – Justificativa.

Potencializar os recursos locais, como o artesanato e a agricultura familiar sustentável, não apenas enriquece nossa identidade, mas também fortalece a autoestima de nossa comunidade.

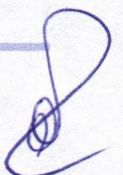
A preservação e fomento de nossos grupos culturais não são apenas imperativos, mas também representam um valioso recurso turístico. Resgatar o Patrimônio Histórico-Cultural de nossa cidade transcende a mera conservação de edificações e tradições antigas; constitui um ato de reverência e zelo pela memória de nosso Município. Ademais, é vital programar políticas voltadas para a geração de renda, o acesso à água potável e o saneamento básico universal, para promover o desenvolvimento integral e sustentável de nosso município.

O reconhecimento e valorização da cultura de um povo são essenciais para fortalecer sua identidade. O desenvolvimento cultural não só gera renda, mas também desempenha um papel dinâmico e acessível na orientação e conscientização da comunidade.

O turismo é uma das indústrias que mais crescem globalmente, e sua prática sustentável estimula a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico-cultural. Em Cumaru, nosso município revela uma natureza exuberante, um patrimônio histórico-cultural a ser redescoberto e talentos artísticos que enriquecem nossa região.

Promover e enaltecer a qualidade de vida em nosso município requer uma abordagem abrangente, que envolva a participação ativa da comunidade e a integração eficaz de políticas públicas de diferentes áreas. Nesse sentido, é essencial priorizar a promoção da saúde por meio de duas vertentes fundamentais: Educação e Meio Ambiente.

Valorizar o artesanato local, assim como a agricultura familiar sustentável, como fontes de renda viáveis, e fomentar a expressão artística, especialmente por meio do teatro, das quadrilhas juninas e da festa cultural da jabuticaba, emerge como uma estratégia poderosa para engajar e conscientizar a sociedade sobre as questões sociais, econômicas e políticas enfrentadas em nosso cotidiano.



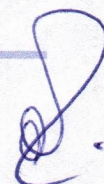
Durante os módulos do curso os participantes observaram que o nosso município tem suas potencialidades seja no artesanato, na cultura ou na agricultura. Durante a realização da Oficina Bambu, todos priorizaram pontos importantes que precisam ter maior atenção para que possa melhorar a qualidade de vida da população seja na autoestima, no empoderamento ou na valorização da cultura local tais como: Lazer, Agricultura Familiar Sustentável, Política de Geração de Renda e Empreendedorismo, Abastecimento de Água e Saneamento básico para todos. Considerando a fragilidade nas políticas públicas e da sustentabilidade da agenda local, reforçamos que esse plano seja aprovado na câmara para garantir sua sustentabilidade independente das mudanças de gestão.

3 – Objetivo Geral:

Fomentar políticas públicas por meio do acesso universal ao saneamento básico e abastecimento de água, geração de renda, educação, meio ambiente, agricultura familiar, cultura e lazer, com a participação da comunidade e da gestão municipal na atualização e o desenvolvimento do Plano de Município Saudável e Sustentável de Cumaru, sem deixar ninguém para trás.

4 - Objetivos Específicos:

1. Realizar Audiência pública sobre Abastecimento de Água e Saneamento Básico Municipal, no sentido de atender com equidade as prerrogativas das Agendas da Promoção da Saúde e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em Cumaru;
2. Criar um Espaço Cultural que promova o desenvolvimento e a divulgação do Artesanato, da Agricultura Familiar, da Arte, Cultura e atividades de Lazer local, com a iniciativa do evento Domingo na Praça.
3. Realizar a Primeira Feira do Empreendedor Cumaruense, para orientar e organizar os diferentes segmentos da sociedade do Município de Cumaru para as atividades de Artesanato, Agricultura Familiar, Turismo e Lazer;



4. Promover e articular cursos profissionalizantes para os jovens, na área de tecnologias, capacitação em gestão de negócios, tecnologias inovadoras, empreendedorismo e captação de recursos e parcerias no setor de turismo e agricultura familiar
5. Organizar a utilização do Espaço Bambu para incentivar a participação, autonomia e a corresponsabilidade das pessoas e comunidades, para o tema Promoção da Saúde Sustentabilidade em articulando saúde e meio ambiente de forma intersetorial.

4 – Metas e Ações

O presente plano tem como principais metas e ações a integração de políticas públicas para o fortalecimento do turismo e da cultura; preservação do meio ambiente e patrimônio histórico-cultural, geração de renda e inclusão social dos jovens.

Metas	Ações
Alcançar 70% da comunidade por meio de um processo de conscientização e sensibilização acerca do nosso plano de município saudável e sustentável.	-Realizar audiência pública sobre o saneamento e abastecimento de água municipal; -Organizar grupos dedicados à promoção da conscientização sobre a importância deste plano, além de realizar oficinas temáticas abordando assuntos como água, preservação e educação ambiental, cultura, artesanato e a feira de empreendedorismo, lixo e valores.
Promover ações de políticas públicas destinadas a atender as necessidades da população juvenil iniciando com oficinas bambu com os jovens das comunidades rurais	Elaborar políticas públicas abrangentes para a juventude de Cumaru, visando beneficiar todos os setores da nossa sociedade, incluindo a criação de uma Casa do Estudante para oferecer apoio, especialmente aos estudantes rurais.
Criar o espaço Bambu	Abordar conteúdos relacionados ao plano para um Cumaru sustentável por meio de Oficinas Bambu
Tratar de conteúdos que estimulam a prática da cidadania cultural	Criar um espaço Cultural que promova e divulgue o artesanato local com utilização de materiais recicláveis e oficinas de teatro Social.
Recuperar o conhecimento Cultural estimulando o artesanato local com vista na melhoria de renda.	Envio de convites para as artesãs/sãos participarem das discussões e iniciativas sobre o assunto.



Estabelecer relações entre o conhecimento novo e o velho, atribuindo assim significado ao conteúdo aprendido.	Trabalhar esta integração através do artesanato e do Teatro Social
Iniciar um trabalho piloto em uma escola municipal no 1º ao 9º ano em 50% das escolas no final do plano	Implementar iniciativas para promover uma alimentação saudável no ambiente escolar, ao mesmo tempo em que sejam criadas ações que fomentem o lazer e a cultura local.
Educação Continuada para 100% dos Agentes Comunitários de Saúde na área de Promoção da Saúde e Municípios Saudáveis	Elaborar uma estratégia de educação continuada para os Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), reconhecendo-os como potenciais impulsionadores em comunidades voltadas para a promoção da saúde.
Promover um curso informativo e orientador voltado para a agricultura familiar e o artesanato.	Curso com carga horária de 8 horas/aula para aproximadamente 25 pessoas.
Realizar Oficinas Bambu com as comunidades para identificar potencialidades, fortalecimento das iniciativas existentes e planejamento participativo e intersetorial.	Oficinas Bambu com duração de 3 horas cada, a realizar-se nas Sedes das Associações, cooperativas e sindicatos rurais.
Promover encontros periódicos com donos de Bares e Restaurantes do Município	Encontros e oficinas com duração de 3 horas cada, a realizar-se nas Associações.

5 – Cronograma.

O referido plano, durante um período de três anos, pretende envolver a comunidade, os empresários e o poder público para executar iniciativas e soluções de forma participativa e democrática, visando empoderamento individual e coletivo com vistas a atualização do Plano Local de Município Saudável e Sustentável de Cumarú.

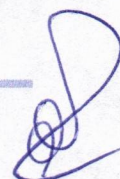
1º Mês	- Preparação para divulgação e aprovação do Plano Município Saudável e Sustentável de Cumarú na Câmara Municipal. Convite para a Audiência Pública para informar a comunidade do nosso plano. Realizar Audiência Pública sobre acesso ao Saneamento Básico e Fornecimento de Água no município de Cumarú.
2º Mês	- Confirmação no início do mês dos representantes do setor hoteleiro para o Curso - Convite para a 1ª Palestra com a Comunidade Rural 20 dias antes da data de sua realização



	<ul style="list-style-type: none"> - Realização do Curso de Orientação e Capacitação para o Setor Hoteleiro em data a ser marcada na 1ª quinzena do mês - Realização da 1ª Palestra com a Comunidade Rural do Município em data a ser marcada na 2ª quinzena do mês - <i>Dividir o local designado para o Espaço Cultural em dois temas: " Cultura e Arte" para realização das atividades de artesanato e teatro no decorrer do dia</i>
3º Mês	<ul style="list-style-type: none"> - Convite para o 1º Encontro com donos de Bares e Restaurantes 20 dias antes da data de sua realização - Realização da 1º Encontro com donos de Bares e Restaurantes do Município em data a ser marcada na 2ª quinzena do mês - <i>Deste mês em diante, os primeiros 20 dias de cada mês serão destinados para confecção das peças; os 3 dias seguintes para organização das vendas e o último final de semana de cada Mês para exposição dos materiais confeccionados</i>
4º Mês	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do Curso de Capacitação para os Artesãos. - Realização de cursos de teatro
5º Mês	<ul style="list-style-type: none"> - Convite para o 2ª Palestra com a comunidade rural 20 dias antes da data de sua realização - Realização do Curso de Capacitação para os artesões - Realização da 2ª Palestra com a comunidade rural do Município em data a ser marcada na 2ª quinzena do mês
6º Mês	<ul style="list-style-type: none"> - Convite para o 2º Encontro com donos de Bares e Restaurantes 20 dias antes da data de sua realização - Realização da 2º Encontro com donos de Bares e Restaurantes do Município em data a ser marcada na 2ª quinzena do mês - Avaliação Geral dos resultados obtidos com as atividades realizadas no período de 6 meses - Planejamento de Futuras atividades e ações.

6 – Orçamento.

O orçamento é participativo e depende da mobilização de todos os integrantes do grupo e da sociedade em ações voluntárias e/ou remuneradas. Na atual fase do planejamento não podemos definir nem quantificar o orçamento.



**Curso de Formação de Promotores em Municípios Saudáveis e Promoção da Saúde
Cumaru – Pernambuco – BR**

Março - 2024

Participantes:

1. Alexandre José de Vila
2. Ana Patrícia da Silva
3. Andressa Francisca Ferreira
4. Auta Neves Gomes da Silva
5. Edlene Gomes da Silva
6. Elenilson Manoel da Silva
7. Elizabete Rodrigues Monteiro
8. Elizandra Ferreira de Medeiros Santos
9. Elizângela Maria da Silva
10. Erinalva Luciene de Oliveira Soares
11. Jane Augusta de Oliveira Costa
12. José Augusto Barbosa da Silva
13. José Leandro Feliciano da Silva
14. José Pereira Da Silva
15. Júlio César de Araújo
16. Laisa Nathali Souza da Silva
17. Luiz Alves da Silva
18. Maria Aparecida da Silva
19. Maria De Lourdes da Silva Pereira
20. Maria Eduarda Lopes de Santana
21. Maria Helena da Silva
22. Maria José da Silva
23. Maria Thais Galino Gomes
24. Martilene Iraci do Nascimento
25. Mônica Ivaneide da Silva
26. Renato Silva
27. Rogério Jeronimo da Silva
28. Severino José Sérgio da Silva
29. Thaise Emanuelle F. Soares
30. Wilson Lourival de Arruda



Mensagem de Envio do Projeto de Lei n.º 06/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que tem por ementa: **“Aprova o Plano de Município Saudável de Cumaru.”**

O município de Cumaru participa da Rede Pernambucana de Municípios Saudáveis desde o ano de 2009, quando apresentou um plano de ação para que a população possa ter uma qualidade de vida melhor e mais saudável. Nesta perspectiva, a atual prefeita, Mariana Medeiros teve a iniciativa de solicitar ao Núcleo de Saúde Pública e Desenvolvimento Social da Universidade Federal de Pernambuco/NUSP/UFPE a realização do Curso de Atualização em Promoção da Saúde, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS - Agenda 2030, Municípios, Comunidades e Territórios Saudáveis e Sustentáveis em Cumaru que teve como finalidade a atualização deste plano junto a equipe local no período de fevereiro a março de 2024.

Dessa forma, o presente plano tem como finalidade atualizar e dar continuidade às ações de Município Saudável de Cumaru, para promover saúde e desenvolvimento local, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna, democrática e consciente de seus direitos e responsabilidades.

Este documento delinea um conjunto de ações destinadas a promover o desenvolvimento sustentável e aprimorar a qualidade de vida de seus habitantes, tais como; lazer, agricultura familiar sustentável, política de geração de renda, abastecimento de água e saneamento básico para todos, e promovendo a feira do empreendedorismo de Cumaru.

Este plano é baseado na participação ativa da comunidade e na integração entre diferentes setores, utilizando uma abordagem afirmativa que busca capacitar as pessoas, valorizando tanto seu potencial individual quanto coletivo de acordo com o Método Bambu, os munícipes tornam-se capazes de liderar as mudanças necessárias para o avanço da comunidade e a melhoria de sua qualidade de vida.

É neste contexto que encaminhamos o Projeto de Lei à apreciação desta Câmara Municipal, esperando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Cumaru - PE.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita,
Cumaru/PE, 19 de abril de 2024.



Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal



Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 06/2024
Origem: Poder Executivo Municipal
Autoria: Prefeita Mariana Mendes de Medeiros

EMENTA: "Aprova o Plano de Município Saudável de Cumaru". FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, com o objetivo de aprovar o Plano de Município Saudável de Cumaru.

O referido Projeto não recebeu emendas ou substitutivos.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre os aspectos legal, constitucional e regimental, além dos aspectos formal e redacional.

Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno:

Art. 59. Compete à comissão de Justiça e Redação:

- I -Opinar em caráter preliminar, sobre o aspecto constitucional, legal e regimental de qualquer proposição;
- II - Manifestar-se expressamente sobre o aspecto formal de qualquer proposição;
- III - Manifestar-se expressamente sobre o aspecto redacional e gramatical de qualquer proposição.

A matéria submetida à análise atende a legislação para a iniciativa do projeto de Lei conforme prevê o inciso II, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal que assim dispõe:

Art. 52. Compete privativamente ao Prefeito:

- II – Iniciar o processo legislativo, no caso e na forma previstos nas Constituições da república e do Estado e nesta Lei Orgânica.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



No tocante ao caráter constitucional e legal, a redação e formalidade, e cumprindo o artigo 59, I, II e III, do regimento Interno desta Casa, cabe a esta comissão de redação manifestar-se sobre as questões redacionais, formal e gramatical dos projetos. além de, em caráter preliminar, os aspectos legais.

Analisado o projeto, esta comissão não vislumbra nenhum problema referente a estas questões.

Quanto ao caráter constitucional e legal, dispostos no artigo 59, inciso I, do regimento Interno desta Casa, passamos à análise.

A Constituição Federal previu matérias cuja iniciativa legislativa reservou expressamente aos Municípios, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante disso, verifica-se que a presente proposição está dando fiel cumprimento ao que prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a Lei Orgânica do Município de Cumaru e o Regimento desta Casa, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação uma vez que está de acordo com os ditames legais e constitucionais.

Porquanto, quanto ao aspecto formal, seja subjetivo ou objetivo, a proposta ao Projeto de Lei em estudo preenche todos os requisitos legais próprios à espécie.

A busca da produção de normas de qualidade, que sejam claras, concisas e coerentes, é motivo suficiente a justificar a análise de técnica legislativa das proposições, em especial o aspecto redacional e gramatical, onde observamos o pleno atendimento ao preceituado no art. 153 do Regimento Interno e principalmente quanto ao estabelecido na Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por todo o exposto, se encontram atendidas as formalidades relativas à competência e iniciativa legislativas, o Projeto está em conformidade com os requisitos formais previstos na legislação para a veiculação das matérias e, sob o ponto de vista material, não há impedimentos para a sua aprovação, porque não viola qualquer dispositivo da Carta Magna e Lei Orgânica nem princípio do Direito.

Impende assinalar, além disso, que o Projeto não merece reparos quanto à técnica legislativa, pois se conforma com as boas práticas e não viola nenhuma das regras contidas na Lei Complementar no 95, de 26 de dezembro de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Importante destacarmos a justificativa contida na mensagem de encaminhamento do projeto:

“O município de Cumaru participa da Rede Pernambucana de Municípios Saudáveis desde o ano de 2009, quando apresentou um plano de ação para que a população possa ter uma qualidade de vida melhor e mais saudável. Nesta perspectiva, a atual prefeita, Mariana Medeiros teve a iniciativa de solicitar ao Núcleo de Saúde Pública e Desenvolvimento Social da Universidade Federal de Pernambuco/NUSP/UFPE a realização do Curso de Atualização em Promoção da Saúde, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS - Agenda 2030, Municípios, Comunidades e Territórios Saudáveis e Sustentáveis em Cumaru que teve como finalidade a atualização deste plano junto a equipe local no período de fevereiro a março de 2024.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Dessa forma, o presente plano tem como finalidade atualizar e dar continuidade às ações de Município Saudável de Cumaru, para promover saúde e desenvolvimento local, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna, democrática e consciente de seus direitos e responsabilidades.

Este documento delinea um conjunto de ações destinadas a promover o desenvolvimento sustentável e aprimorar a qualidade de vida de seus habitantes, tais como; lazer, agricultura familiar sustentável, política de geração de renda, abastecimento de água e saneamento básico para todos, e promovendo a feira do empreendedorismo de Cumaru.


Este plano é baseado na participação ativa da comunidade e na integração entre diferentes setores, utilizando uma abordagem afirmativa que busca capacitar as pessoas, valorizando tanto seu potencial individual quanto coletivo de acordo com o Método Bambu, os munícipes tornam-se capazes de liderar as mudanças necessárias para o avanço da comunidade e a melhoria de sua qualidade de vida."

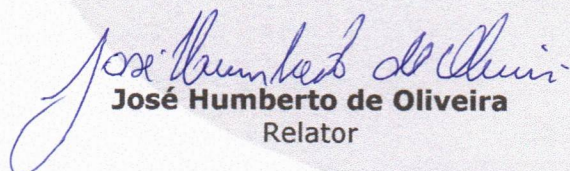
Não há, desse modo, óbices à aprovação da matéria aqui relatada quanto à constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO da matéria apresentada.

Cumaru (PE), 13 de maio de 2024.


José Gomes da Silva Filho
Presidente


José Humberto de Oliveira
Relator


Marcos André Gonçalves da Costa
Membro